



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL 114/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - TREINAMENTO EM SERVIÇO

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, apenas pela internet, **das 17h do dia 28 de novembro de 2023 até 23h59min do dia 28 de dezembro de 2023**, as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de pós-graduação *lato sensu*/treinamento em serviço, a serem desenvolvidos no Hospital Madre Teresa, em parceria com o Instituto de Educação Continuada da PUC Minas – IEC PUC Minas.

1. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	CRENCIADO (*)	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia*	03	3 anos	Sim	Sem pré-requisito
Cardiologia*	02	2 anos	Sim	2 anos Clínica Médica
Cirurgia Cardiovascular*	02	5 anos	Sim	Sem pré-requisito
Cirurgia Geral*	03	3 anos	Sim	Sem pré-requisito
Clínica Médica *	02	2 anos	Sim	Sem pré-requisito
Endoscopia Digestiva*	01	2 anos	Sim	2 anos Gastroenterologia / Cirurgia Geral / Clínica Médica
Total	13	-	-	-

*credenciamento do programa pela respectiva Sociedade.

2. DA INSCRIÇÃO

O candidato deve informar-se de todos os requisitos exigidos no processo seletivo regulado pelo presente Edital, antes de proceder à sua inscrição, declarando, no ato de realização desta, que atende às condições e se submete às exigências estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo, autoriza que o **Diretoria de Educação Continuada (IEC PUC Minas)**, **HOSPITAL MADRE TERESA** e a **FUMARC** disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

2.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Av. Dom José Gaspar, 500 - Bairro Coração Eucarístico
CEP 30535.610 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil - <http://www.pucminas.br>



2.1.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, por meio do *site* da **FUMARC**, www.fumarc.com.br, **das 17h do dia 28 de novembro de 2023 até 23h59min do dia 28 de dezembro de 2023.**

2.1.1.1. O interessado deverá acessar a página específica, disponível no período determinado no item 2.1.1, informar os dados solicitados, confirmar o cadastramento de seu Requerimento de Inscrição e **gerar o boleto bancário até o último dia de inscrições, dia 28/12/2023**, para o pagamento da taxa de inscrição, no **valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

2.1.1.1.1 A segunda via do boleto ficará disponível para impressão até as 15 horas do dia 29/12/2023, desde que o candidato tenha confirmado sua inscrição no período informado no item 2.1.1 deste Edital.

2.1.1.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer instituição bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição, **até o dia 29/12/2023.**

2.1.1.3. O candidato deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição, caso, na localidade em que se encontre, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, pagamento por cartão de crédito, agendamentos de pagamentos, ou qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.1.3. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do processo seletivo.

2.2. Boleto bancário: a emissão de boleto, inclusive de sua 2ª via, para pagamento em agência bancária, somente será realizada **VIA INTERNET**, pelo *site* www.fumarc.com.br e no período determinado no item 2.1.1.1.1.

2.3. Não será válida a inscrição via *internet* se o pagamento da respectiva taxa for realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos anteriormente.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, via *internet*.

2.5. A **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e a **FUMARC** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

2.6. No caso de qualquer dúvida quanto ao procedimento, ou dificuldade para realização da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **FUMARC**, pelo e-mail fconcursosatendimento@pucminas.br.

2.7. A inscrição via *internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição. O



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

comprovante de pagamento pelo candidato será o boleto, devidamente quitado.

2.8. A **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e a **FUMARC** não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.9. O requerimento de inscrição e o valor referente à taxa, devidamente quitado, são pessoais e intransferíveis.

2.9.1. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição.

2.10. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação, pela *internet*, no ato da inscrição. O atendimento solicitado levará em consideração a possibilidade, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

2.11. O candidato somente poderá se inscrever para a área de atuação constante no item 1 deste Edital.

2.12. Verificado, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada.

2.13. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, no Requerimento de Inscrição, implicará a perda de todos os direitos ao processo seletivo, apurada que seja, a qualquer época, a falsidade ou inexatidão.

3. DA NÃO REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

3.1. A não realização, ou o cancelamento do processo seletivo, por liberalidade da **PUC MINAS** e do **Hospital Madre Teresa**, assim como a impossibilidade de sua realização, ensejarão a restituição da Taxa de Inscrição, que deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela **FUMARC**, em seu *site* www.fumarc.com.br.

3.1.1. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no local indicado anteriormente, desde a data de ocorrência do fato que tiver ensejado a não realização do certame.

3.2. O formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser enviado, em até 30 (trinta) dias após o ato que tiver ensejado a não realização do certame, pelo e-mail fconcursosatendimento@pucminas.br.

3.3. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 15 (quinze) dias úteis seguintes ao do término do prazo fixado no subitem 3.2, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.

3.4. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, a ser realizado pela Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC, terá duas etapas, a seguir indicadas.

4.1.1. A primeira etapa, a ser realizada no **dia 13 de janeiro de 2024**, será composta por prova objetiva de múltipla escolha, com valor de 75 (setenta e cinco) pontos, de **caráter classificatório**, e obedecerá ao seguinte:

4.1.1.1. **CANDIDATOS SEM PRÉ-REQUISITO** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria, contendo 60 (sessenta) questões de igual valor (1,25 ponto), distribuídas equitativamente (15 questões) entre as diversas áreas.

4.1.1.2. **CANDIDATOS COM PRÉ-REQUISITO** - Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida, conforme quadro do item 1, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,5 ponto).

4.1.1.3. **CANDIDATOS COM PRÉ-REQUISITO PARA A ESPECIALIDADE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA** - Os candidatos que tenham como pré-requisito Clínica Médica ou Gastroenterologia farão a prova de Clínica Médica, e os candidatos que tenham como pré-requisito Cirurgia Geral farão a prova de Cirurgia Geral, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,5 ponto).

4.2. A segunda etapa será composta por análise curricular, entrevista e avaliação social/prática, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos, para a qual os candidatos serão convocados em ordem de classificação na 1ª etapa, respeitando o número de 2 (dois) candidatos por vaga, sendo o restante excedente, se estes atingirem o ponto de corte de 50% (cinquenta por cento) da nota total da prova.

4.2.1. Os candidatos convocados para a segunda etapa deverão comparecer ao Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa – CDEP, do Hospital Madre Teresa (Av. Raja Gabaglia, 1002, Portaria 4 – Gutierrez - Belo Horizonte/MG), munidos do Currículo Lattes, acompanhado do histórico escolar e dos comprovantes de todas as atividades declaradas, no dia e horários estipulados no quadro abaixo. Para fins de conferência e validade dos documentos que comprovam o currículo lattes, deverá o candidato apresentar o original e uma cópia de cada atividade declarada, ficando esta retida na secretaria.

4.3. O cronograma de realização da 2ª Etapa – Avaliação Social Prática do Processo Seletivo – observará a data e horários abaixo indicados:

ESPECIALIDADES que irão realizar o processo seletivo em 2 etapas	Data	Horário
Anestesiologia	30/01/2024	15h
Cardiologia	30/01/2024	08h
Cirurgia Cardiovascular	31/01/2024	08h
Cirurgia Geral	31/01/2024	08h
Clínica Médica	30/01/2024	08h
Endoscopia Digestiva	31/01/2024	11h



4.3.1. Os candidatos convocados para a segunda etapa que não comparecerem no local, dia e horários estipulados nos itens 4.2.1 e 4.3, ou não apresentarem a documentação especificada no item 4.2.1 deste Edital estarão automaticamente desclassificados.

4.3.2. O cronograma indicado no item 4.3 poderá ser alterado mediante comunicação prévia da **FUMARC**.

4.4. Os itens de avaliação da segunda etapa e a respectiva pontuação são especificados nos Anexos deste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. PRIMEIRA ETAPA: As provas da primeira etapa serão realizadas no dia **13 de janeiro de 2024**, na cidade de Belo Horizonte/MG, em local e horário a serem informados no cartão de informação, que será disponibilizado para impressão, pelo próprio candidato, em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para realização das provas, dia **10/01/2024**.

5.1.1. É da exclusiva responsabilidade do candidato confirmar no *site* da FUMARC, www.fumarc.com.br, o local e horário de realização das provas.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização da prova, munido do original de documento de identidade oficial com foto que tenha sido indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, borracha e lápis e, preferencialmente, do Cartão de Informação-CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

5.1.2.1. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos, lápis-borracha ou outro material distinto do constante do item anterior.

5.1.3. Não haverá tolerância de atraso no horário estabelecido para o início da prova.

5.1.4. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido e mediante a apresentação do documento de identidade oficial, com foto.

5.1.5. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova em outro local, data ou horário, diversos dos estabelecidos neste Edital e informados no Cartão de Informação, não sendo permitida a entrada de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

5.1.6. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

5.1.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

5.1.8. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, que não



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

permitam a identificação e/ou danificados.

5.1.9. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.1.10. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um Fiscal de Prova.

5.1.11. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não entregar a Folha de Respostas e o Caderno de Prova, findo o horário de realização da prova.

5.1.12. Será excluído do processo seletivo o candidato que incorrer em qualquer das seguintes condutas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- b) não apresentar o documento de identidade ou equivalente, com foto (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, de acordo com o item 5.1.9.);
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 5.1.13 e 5.1.14.;
- e) comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato, durante a realização da prova;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite sua identificação;
- g) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova a Folha de Respostas e o Caderno de Prova;
- h) ausentar-se, durante a realização da prova, sem o acompanhamento de um Fiscal de Prova, do local onde a mesma é realizada;
- i) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente o fato, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
- k) portar armas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

5.1.13. É proibido, durante a realização das provas, o porte de arma ou de qualquer equipamento eletrônico ou digital.

5.1.14. Durante as provas é proibida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

5.1.15. Os objetos de uso pessoal (bonés, óculos escuros, celulares, relógios, etc.) serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega do Caderno de Prova e da Folha de Respostas.

5.1.16. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de realização da prova, juntos,



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem o Termo de Fechamento do envelope de Folhas de Respostas, atestando a idoneidade da aplicação da prova, constante da Ata da Sala.

5.1.17. Na realização da prova não será permitido esclarecimento sobre enunciado de questões ou modo de resolvê-las.

5.1.18. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, sem rasuras, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.1.19.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.1.20. Ao terminar a prova ou findo o horário de realização da prova, o candidato deverá devolver ao Fiscal, obrigatoriamente, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

5.1.21. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou estiverem em branco.

5.1.22. A avaliação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha se fará por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.

5.1.23. A duração das Provas da primeira etapa será de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após decorrido o mínimo de 60 (sessenta) minutos do seu início.

5.1.23.1 O candidato terá sua prova anulada caso:

- a) perturbe, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- b) se retire do local de provas antes de atingido o tempo mínimo previsto no item 5.1.24.

5.1.24. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no *site* www.fumarc.com.br, **no dia 13/01/2024, a partir das 15h.**

5.1.25. Não haverá segunda chamada de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.26. Não haverá revisão de provas ou vistas destas.

5.1.27. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no local de aplicação das provas.

5.1.28. As instruções constantes no Caderno de Prova e da Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

5.2. A ausência do candidato no processo seletivo implicará sua eliminação.



6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação de candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior idade entre eles, considerando-se o ano, mês e dia da data de nascimento.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado:

7.1.1. contra qualquer questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, após a divulgação do Gabarito Provisório no *site* www.fumarc.com.br, sendo um recurso para cada questão de prova impugnada;

7.1.1.1. os candidatos poderão interpor recurso, uma única vez, no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, *link* específico, **das 09h até 23h59min do dia 15/01/2024.**

7.2.1. Para interposição do recurso, os candidatos deverão utilizar, obrigatoriamente, o **link específico para recursos**, disponível no endereço eletrônico da Fumarc, www.fumarc.com.br, seguindo as orientações constantes do formulário, e enviar o recurso.

7.2.1.1. Se resultar do exame do recurso anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.

7.2.1.2. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, será ele republicado.

7.2.2. Caberá recurso, ainda, contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para a segunda etapa.

7.3. O recurso deverá ser individual – para cada candidato – e devidamente fundamentado.

7.4. Não serão conhecidos recursos coletivos ou por procuração.

7.5 Será(ão) indeferido(s) liminarmente:

- a) o(s) recurso(s) não fundamentado(s);
- b) o(s) interposto(s) fora do prazo.

7.6. O formulário eletrônico de recursos deverá ser preenchido integralmente e devidamente fundamentado.

7.7. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado, bem como o interposto por *fac-simile*, telex, telegrama, e-mail.

7.8. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das instituições envolvidas.

7.9. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.



7.10. Os recursos somente serão protocolizados através de *link* específico que será disponibilizado na página da FUMARC, com a informação do objeto de recursos.

7.11. A FUMARC constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não são cabíveis recursos adicionais.

7.12. O Resultado Preliminar da Primeira Etapa será divulgado no *site* www.fumarc.com.br, **até o dia 19/01/2024**.

7.13. O Resultado Definitivo da Primeira Etapa será divulgado no *site* www.fumarc.com.br, **até o dia 24/01/2024**.

7.14. O Resultado Preliminar da Segunda Etapa será divulgado no *site* www.fumarc.com.br, **até o dia 02/02/2024**.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A Classificação Final do Processo Seletivo, assim como o detalhamento dos procedimentos relacionados à efetivação da Matrícula, será divulgada no *site* www.fumarc.com.br, **até o dia 08/02/2024**. O candidato receberá uma mensagem por e-mail com as orientações sobre a matrícula. O período de matrículas vai acontecer entre **os dias 16/02/2024 a 20/02/2024**. O candidato deverá aderir ao contrato de prestação de serviços pela *internet* (por meio do *link* enviado no e-mail de matrícula) e enviar por e-mail a documentação solicitada. A matrícula será processada após a adesão ao contrato, entrega da documentação no período supracitado, além do pagamento do primeiro boleto. Documentação necessária para a matrícula no IEC/PUC Minas:

- a) termo de adesão ao contrato de prestação de serviços assinado;
- b) diploma de curso de graduação em Medicina (frente e verso);
- c) carteira de identidade com CPF.

Posteriormente, o candidato receberá informações adicionais sobre o início das atividades, que se dará em 01/03/2024 (documentação para ser entregue no Hospital Madre Teresa no item 9.7 deste Edital).

8.1.1 A convocação para matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas previstas existentes neste Edital.

8.2. O candidato que não se apresentar para matrícula no dia marcado perderá o direito à vaga.

8.3. São requisitos para a efetivação da matrícula:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) estar em dia com as obrigações militares, se se tratar de candidato do sexo masculino;
- c) ter, na data da matrícula, diploma de curso de graduação em Medicina, observada a área de especialização exigida nos termos do item 1 deste Edital, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado nos termos da Lei nº 9.394/96, e registro no respectivo Conselho Profissional.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

8.4. O candidato classificado para a vaga no Curso de Especialização, quando convocado, deverá se apresentar para efetivar a matrícula, portando os seguintes documentos:

- a) original e cópia do diploma de curso de graduação em Medicina, observada a área de especialização exigida nos termos do item 1 deste Edital, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado nos termos da Lei nº 9.394/96, e do comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional; ou, no caso de graduandos que não colaram grau, declaração de conclusão do curso;
- b) original e cópia da carteira de identidade;
- c) original e cópia do CPF;
- d) duas fotos 3x4;
- e) comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração de que o candidato reside no endereço indicado, emitida pela pessoa cujo nome conste do comprovante;
- f) original e cópia do Registro Profissional, conforme a área de formação do candidato, sendo aceito, quando necessário, o registro provisório.

8.5. Esgotados os selecionados de um Programa, **após 20/03/2024**, e permanecendo vagas em aberto, poderão ser abertas inscrições para reunião, presencial ou *on-line* de nova opção, para os selecionados de outros Programas, que tenham realizado o mesmo tipo de prova, possuam nota de Currículo Lattes, como explicitado no item 4.2.1 deste Edital, e não estejam ou tenham estado matriculados, após 15 de março de 2024, em nenhum Programa de Residência Médica no sistema da CNRM ou que não tenham desistido da vaga ofertada. Dentro do horário previsto e imediatamente antes de iniciada a reunião, caso se opte pela forma presencial, será fechada a porta, não sendo permitida a entrada de candidatos atrasados, sendo feita chamada nominal e, a seguir, realizada classificação dos candidatos obedecendo ao critério de maior nota final, podendo o candidato optar pelo novo Programa em caráter definitivo. Caso se opte por reunião *on-line*, as informações serão disponibilizadas no momento da inscrição para a reunião.

8.6. Em caráter excepcional, serão aceitos protocolos referentes à solicitação de registro no Conselho, implicando a falta de quaisquer outros documentos a eliminação automática do candidato.

8.7. Em nenhuma hipótese será admitida justificativa dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.8. O candidato convocado que não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as publicações referentes ao processo seletivo regido por este Edital, até a homologação dos respectivos resultados, serão divulgadas no *site* www.fumarc.com.br.

9.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do processo seletivo publicados na forma prevista neste Edital.

9.3. Todas as despesas relativas à participação no processo seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, **correrão a expensas do próprio candidato.**



9.4. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, informando eventual alteração dele por meio de correspondência dirigida ao **Núcleo de Educação Continuada (IEC PUC Minas)**, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização do endereço.

9.5. A **FUMARC**, entidade executora do processo seletivo, não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, ou atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas por ele obtidas.

9.6. A **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e a **FUMARC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao processo seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

9.7. Os candidatos aprovados e matriculados deverão comparecer ao Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa (CDEP) do Hospital Madre Teresa, no dia **01/03/2024, às 08 horas**, munidos de:

- a) 03 (três) fotos 3x4 recentes;
- b) cartão de vacina atualizado com 1 dose de antitetânica e 2 doses da Triviral;
- c) cédula de identidade;
- d) certidão de nascimento ou de casamento;
- e) comprovante de endereço;
- f) comprovante que estar em dia com o Serviço Militar (candidato masculino);
- g) comprovante de inscrição em Conselho Regional de Medicina;
- h) diploma de conclusão do curso de Medicina;
- i) comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;
- j) número de CPF;
- k) número do PIS/PASEP e número de inscrição no INSS;
- l) laudo médico;
- m) laudo tipo sanguíneo;
- n) laudo de exame Anti HBS (caso não haja imunização será necessário o candidato tomar as 3 doses da vacina Hepatite B);
- o) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- p) termo de titularidade e responsabilidade de certificado digital de pessoa física, válido, tipo e-CPF, modelo A1.

Parágrafo único: No ato da matrícula, o candidato selecionado assinará Termo de Adesão às Políticas Institucionais do HMT e Termo de Compromisso de Transferência Certificado Digital de Pessoa Física, disponibilizando sua assinatura digital para compor a base de dados do sistema de prontuários da Instituição. O candidato deverá manter assinatura digital válida e disponibilizada na base de dados da Instituição, conforme item anterior, durante todo o Programa de Residência Médica, sob pena de sanções disciplinares de acordo com as Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e Regimento Interno da COREME/HMT, a qualquer tempo, caso não cumpra o referido disposto.

9.8. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no Hospital, o documento comprobatório do Registro Profissional no CRM, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo. O Hospital definirá a data limite para essa apresentação.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

9.9. Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro processo de seleção, a critério da **PUC MINAS** e do **Hospital Madre Teresa**.

9.10. Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas de Bioética e Seminário/Integração, oferecidas pela **PUC MINAS** com o apoio do Hospital, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o Curso Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço (Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/01). Não serão aceitos pelos orientadores os TCC após o prazo de 60 dias do término do curso.

9.11. Aos alunos certificados da conclusão do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, a **PUC MINAS** e o **Hospital Madre Teresa** não asseguram a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades, a serem aplicadas pelo órgão competente.

9.12. Não haverá vínculo empregatício entre a **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e o médico especializando.

9.13. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço não deve ser confundido com a Residência, que se processa segundo normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência (CNR-MEC).

9.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2023 que vierem a ser publicados.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Hospital Madre Teresa



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I
AVALIAÇÃO CURRICULAR
ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO

ITENS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar do Curso de Graduação	<ul style="list-style-type: none">• de 0 a 2,5 pontos	2,5
2. Estágios extracurriculares (duração mínima de 6 meses)	<ul style="list-style-type: none">• duração mínima de 1 ano: 1,0• duração mínima de 6 meses (um ou mais): 0,5	1,0
3. Monitoria e Iniciação Científica	<ul style="list-style-type: none">• monitoria curricular (uma ou mais): 1,0• monitoria extracurricular com certificação expedida pela Universidade/Faculdade (uma ou mais): 0,5• iniciação científica (uma ou mais): 0,5	2,0
4. Participação em Congressos (registrado em anais)	<ul style="list-style-type: none">• organização (uma ou mais): 0,5• palestra ou apresentação de trabalho (uma ou mais): 0,5• ouvinte (uma ou mais): 0,25	1,0
5. Publicação de Trabalhos	<ul style="list-style-type: none">• Revista Estrangeira<ul style="list-style-type: none">- indexada: 2,0- não indexada: 0,5• Revista Nacional<ul style="list-style-type: none">- indexada: 1,5- não indexada: 0,25	2,0
6. Conhecimento de idiomas	<ul style="list-style-type: none">• curso básico ou avançado (2 idiomas ou mais): 1,5• curso avançado (1 idioma): 1,0• curso básico (1 idioma): 0,75	1,5
7. Entrevista	<ul style="list-style-type: none">• de 0 a 7,5 pontos	7,5
8. Avaliação Social Prática	<ul style="list-style-type: none">• de 0 a 7,5 pontos	7,5
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS = 25 PONTOS		25,0



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO II
AVALIAÇÃO CURRICULAR
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

ITENS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico da Especialização Médica	<ul style="list-style-type: none">• programa credenciado pela Sociedade: 2,5• programa não credenciado pela Sociedade: 1,5	2,5
2. Trabalho de conclusão de curso apresentado como pré-requisito na Especialização Médica	<ul style="list-style-type: none">• Artigo publicado em Revista Estrangeira (uma ou mais)<ul style="list-style-type: none">- indexada: 2,5- não indexada: 1,0• Artigo publicado em Revista Nacional (uma ou mais)<ul style="list-style-type: none">- indexada: 1,5- não indexada: 0,5• monografia apresentada a Faculdade/Universidade: 1,5• pôster, tema livre ou vídeo livre (um ou mais): 0,5	2,5
3. Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina	<ul style="list-style-type: none">• especialização <i>lato sensu</i> na área do pré-requisito: 2,0• especialização <i>lato sensu</i> em área diferente do pré-requisito: 1,5• curso de Extensão na área do pré-requisito (um ou mais): 1,0	2,0
4. Participação em Congressos (registrado em anais)	<ul style="list-style-type: none">• organização (uma ou mais): 1,5• palestra ou apresentação de trabalho (uma ou mais): 1,5• ouvinte (uma ou mais): 0,25	1,5
5. Conhecimento de idiomas	<ul style="list-style-type: none">• curso básico ou avançado (2 idiomas ou mais): 1,5• curso avançado (1 idioma): 1,0• curso básico (1 idioma): 0,75	1,5
6. Entrevista	de 0 a 7,5 pontos	7,5
7. Avaliação Social Prática	de 0 a 7.5 pontos	7.5
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS = 25 PONTOS		25,0